SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Edital PIBIArtes 2016-2017
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Artística
UFBA

A Pró-Reitoria de Extensão Universitária (PROEXT) da Universidade Federal da Bahia, em consonância com o Decreto N° 7.416, de 30 de dezembro de 2010 que regulamenta os artigos. 10 e 12 da Lei N° 12.155, de 23 de dezembro de 2009, que tratam da concessão de bolsas para desenvolvimento de atividades de ensino e extensão universitária, comunica aos interessados que estão abertas, 01 de abril de 2016, as inscrições para a obtenção de bolsas de iniciação artística para estudantes de graduação regularmente matriculados nessa Instituição.

1. Finalidade e objetivos

O PIBIARTES em por objetivo promover a experiência de participação dos estudantes de Artes em processos de composição e montagem cênica, musical, expográfica, literária e áudio-visual de obras artísticas de autoria dos docentes ou servidores técnico-administrativos artistas, como oportunidade de familiarização do estudante com a rotina da atuação em núcleo artístico no que tange aos aspectos criativos, técnicos, administrativos, financeiros e de divulgação das produções resultantes, em complementação à sua formação universitária em artes. As bolsas de doze meses serão concedidas mediante seleção de projetos apresentados por docentes, que indicarão estudantes para desenvolver seus Planos de Trabalho.

O PIBIARTES tem por objetivos centrais:
a) Contribuir para a formação acadêmica cidadã de estudantes de artes;
b) Estimular o envolvimento de estudantes de artes em processos de composição artística de docentes artistas;
c) Promover a familiarização de estudantes de artes com aspecto criativos, técnicos, administrativos, financeiros e de divulgação, envolvidos nos processos de montagem artística;
d) Estimular a coimplicação entre pesquisa acadêmica e processo de investigação artística no ambiente universitário.

2. Das propostas:

Cada proponente poderá submeter apenas uma Proposta, que inclui um Projeto com até dois Planos de Trabalho a ele associados. A apresentação da proposta deve ser realizada exclusivamente através do sistema SAPEX (www.sapex.ufba.br) usando exclusivamente os formulários disponibilizados pela PROEXT especificamente para esse fim.

3. Do Projeto:
3.1. Deve estar registrado na PROEXT como Programa ou Projeto de Extensão no SIATEX (www.siatex.ufba.br) ou estar vinculado a um Programa ou Projeto registrado. Em ambos os casos a vigência do programa ou projeto prevista no SIATEX deve incluir a vigência do plano de trabalho das bolsas (maio de 2016 a abril de 2017). O registro na PROEXT depende de que a proposta seja previamente aprovada pela instância competente prevista na Resolução 02/2012 do CAPEX e que essa aprovação seja informada no SIATEX pelo respectivo dirigente;
3.2. Deve ser submetido através do sistema SAPEX (www.sapex.ufba.br) usando exclusivamente o formulário específico disponibilizado pela PROEXT nessa página (link "formulários").

4. Do(s) Plano(s) de Trabalho:
4.1. Deve(m) especificar articulação ao Projeto;
4.2. Deve(m) aderir aos objetivos formativos da Iniciação Artística;
4.3. Caso seja apresentado mais de um plano de trabalho associado ao mesmo Projeto, eles devem prever atividades diferentes entre si;
4.4. Deve(m) ser apresentado através do sistema SAPEX (www.sapex.ufba.br) usando exclusivamente o formulário específico disponibilizado pela PROEXT nessa página (link "formulários").

5. Do proponente:
5.1. Deve ser docente ou servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFBA em efetivo exercício, ou aposentado que tenha aderido ao PROPAP, lotados nas Escolas de Artes (Área V) ou no IHAC (Bacharelado Interdisciplinar em Artes);
5.2. Não pode estar inadimplente com a PROEXT.
5.3. Proponentes aposentados poderão submeter propostas na condição de Professor Participante Especial, devidamente inscritos no PROPAP, conforme estabelecido na Resolução nº 02/2014 do CONSEPE;

6. Do(s) estudante(s) candidato(s) a bolsa:
6.1. Deve(m) ser estudante(s) regularmente matriculado(s) em uma das seguintes unidades acadêmicas: Escola de Belas Artes, Escola de Dança, Escola de Música, Escola de Teatro, IHAC-BI em Artes, Instituto de Letras, Faculdade de Arquitetura ou Faculdade de Comunicação.
6.2. Não pode(m) estar inadimplente(s) com a PROEXT.
6.3. Os resultados dos projetos selecionados devem ser apresentados no Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão 2016 (SEMENTE) e registrados no Repositório Institucional da UFBA;
6.4. Os bolsistas selecionados poderão participar de um dos cursos de capacitação em idioma estrangeiro oferecidos, gratuitamente, pela UFBA, através do Programa de Proficiência em Língua Estrangeira para estudantes e servidores da UFBA (PROFICI), contemplando uma carga horária semanal não superior a 12 (doze) horas, das quais até 08 (oito) horas semanais poderão ser abatidas das 20 (vinte) horas semanais previstas para as atividades de extensão.

7. Da seleção
O processo de seleção de Propostas terá por objetivo contemplar aquelas com maior potencial de cumprir os objetivos do programa de Iniciação Artística: promover a familiarização do estudante com a rotina da atuação em núcleo artístico e sua qualificação no que tange aos aspectos criativos, técnicos, administrativos, financeiros e de divulgação das produções resultantes, em complementação à sua formação universitária em artes.

8. Pedidos de reconsideração
Pedidos de reconsideração devidamente instruídos poderão ser encaminhados após a divulgação dos resultados, de acordo com o Cronograma, através do SAPEX (www.sapex.ufba.br/recursos).

9. Das obrigações
9.1. Os estudantes tem até 30 após a conclusão do projeto para envio de relatório de atividades;
9.2. Os resultados dos projetos selecionados devem ser apresentados no Seminário Integrado de Ensino, Pesquisa e Extensão 2016 (SEMENTE);
9.3. Os registros oriundos dos projetos devem ser cadastrados no Repositório Institucional da UFBA;
9.4. Os produtos artísticos resultantes dos projetos serão apresentados em circuitos inter-*campi* da UFBA, estabelecidos pela PROEXT conforme o perfil das propostas selecionadas, integrando o calendário de comemorações dos 70 Anos da UFBA;
Parágrafo único. O não atendimento aos itens 9.1, 9.2 e 9.4 caracterizará inadimplência junto à PROEXT e impossibilitará a participação em todos os programas dessa Pró-Reitora por um ano.

10. Cronograma

Divulgação do edital 01/03/2016
Inscrição de Propostas ..... até 08/04/2016
Divulgação do resultado preliminar ..... até 13/04/2016
Solicitação de reconsideração ..... até 15/04/2016
Divulgação do resultado final .....até 19/04/2016
Entrega de documentos para implementação das bolsas e indicação no sistema
.....até 25/04/2016
Pagamento da primeira mensalidade .....até 05/06/2016

Salvador, 01 de março de 2016.

Fabiana Dultra Britto
Pró-Reitora de Extensão Universitária
Universidade Federal da Bahia